

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO RELATIVO À CRIAÇÃO DO CLUBE UNESCO ENTRE GERAÇÕES

Entre a COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO e a ACÔA – Associação de Amigos do Parque e Museu do Côa

Considerando que a UNESCO é a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura e que tem como principal objectivo o de contribuir para a paz, desenvolvimento humano e segurança no mundo, promovendo o pluralismo, reconhecendo e conservando a diversidade, promovendo a autonomia e a participação na sociedade do conhecimento;

Considerando que Portugal é estado-membro da UNESCO e que a Comissão Nacional da UNESCO (CNU) é a dinamizadora em Portugal dos objectivos e programas da UNESCO;

Considerando que a UNESCO recomenda o desenvolvimento de parcerias, a nível nacional, entre as Comissões Nacionais da UNESCO e as instituições do Estado e da sociedade civil que prosseguem objectivos coincidentes com as áreas do seu mandato;

Considerando que a ACÔA tem por missão proteger e valorizar o património do Vale do Côa nas suas diferentes dimensões culturais e naturais; dinamizar e promover o Museu do Côa enquanto plataforma cultural; incrementar o conhecimento, a investigação e a criatividade, estimulando a colaboração com parceiros nacionais e internacionais; fomentar a preservação e o ordenamento do território do Parque Arqueológico do Vale do Côa, desenvolvendo e promovendo a região do Côa e a qualidade de vida das suas populações;

Considerando que a ACÔA é promotora do projecto “Arquivo de Memória do Vale do Côa”, que tem como objectivos centrais a promoção da intergeracionalidade com vista à dinamização social e cultural das comunidades do Vale do Côa; a recolha, investigação e dinamização do património imaterial do Vale do Côa;

Considerando o interesse da ACÔA em integrar a rede de Clubes e Centros UNESCO;

I - A CNU e a ACÔA estabelecem entre si um Protocolo de Cooperação relativo à criação de um Clube UNESCO que se regerá pelos seguintes termos:

1. A ACÔA propõe-se criar e dinamizar um Clube UNESCO de promoção da intergeracionalidade e do conhecimento, de forma a incrementar a qualidade de vida das comunidades do Vale do Côa, através da recolha, investigação e valorização do património imaterial do Vale do Côa, sob a égide dos valores da UNESCO;
2. O Clube UNESCO adoptará a denominação *Clube UNESCO Entre Gerações*;
3. O Clube *UNESCO Entre Gerações* terá a sua sede na sala da ACÔA no Museu do Côa;
4. A gestão do Clube *UNESCO Entre Gerações* obedecerá às orientações da ACÔA definidas anualmente no respectivo Plano de Actividades e Orçamento desta associação;
5. A criação do Clube UNESCO *Entre Gerações* não implica quaisquer encargos financeiros para a CNU;
6. O Clube UNESCO *Entre Gerações* apresenta em anexo a este protocolo a proposta de logótipo que, após aprovação da CNU, se destina a ser utilizado exclusivamente pelo Clube *UNESCO Entre Gerações*;

7. O logótipo constituirá a imagem de marca do Clube *UNESCO Entre Gerações* e encimará as produções próprias do Clube;
8. A CNU porá à disposição do Clube *UNESCO Entre Gerações* materiais editados pela UNESCO;
9. A CNU participará, na medida das suas possibilidades, no desenvolvimento de acções entendidas como pertinentes, co-organizando sessões de divulgação e de promoção das actividades do Clube;
10. O Clube *UNESCO Entre Gerações* dará anualmente conhecimento à CNU do seu Plano de Actividades, bem como do seu Relatório de Actividades;
11. A CNU e a ACÔA estabelecerão hiperligações entre os sítios web disponíveis, por forma a permitir uma divulgação mais ampla das iniciativas e actividades do Clube *UNESCO Entre Gerações*.
12. O presente protocolo é válido por tempo indeterminado, podendo ser alterado ou extinto por acordo entre ambas as partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas, desde que comunicada por escrito com 60 dias de antecedência.

II - Em consonância com os princípios enunciados no Acto Constitutivo da UNESCO, são atribuições do Clube *UNESCO Entre Gerações*:

1. Desenvolver, promover e dinamizar o projecto “Arquivo de Memória do Vale do Côa”;
2. Desenvolver parcerias com: Câmaras Municipais do Vale do Côa e Douro Superior, Juntas de Freguesia do Vale do Côa e Douro Superior, Santas Casas da Misericórdia sediadas nos vários municípios do Vale do Côa, escolas, associações locais e entidades públicas e privadas ligadas ao conhecimento, à investigação e ao desenvolvimento regional.

Este protocolo é assinado pelas entidades promotoras, a 28 de Maio de dois mil e onze, em Vila Nova de Foz Côa.

O Presidente da CNU

P'lo Presidente da Direcção da Acôa

Fernando Andresen Guimarães

José Manuel Ribeiro